

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 82/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 14/02/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO

Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO

CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO

UF...: MG

Insc. Est:

CPF...: 024.870.406-02

Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 82 Liquidação Nº.: 1

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.500,79

SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*8.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00

SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*499,21 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.500,79

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 14/02/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE JANEIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 98/2019

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

JULIANO FERREIRA  
CPF: 003.859.496-00  
Ordenador(a) da despesa

## PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.500,79 ,Sete mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos.\*\*

15/02/19

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 311726 Docum.:

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

on

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

82/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019

Tipo: Ordinário

Data: 02/01/2019

Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO  
 Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO  
 Cidade....: OURO PRETO  
 Insc. Est:

CEP :35.400-00


UF.....: MG

CPF...: 024.870.406-02

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*8.000,00 Oito mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE JANEIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 98/2019

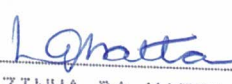
Data: 02/01/2019


  
 JULIANO FERREIRA  
 CPF 003.859.496-00  
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: \*\*\*\*\*1.424.000,00  
 VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*8.000,00  
 SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*1.416.000,00  
 TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*8.000,00

Data: 02/01/2019 Contador(a)/Contabilista:

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA  
 CRC: 29854



CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

82/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019

Tipo: Ordinário

Data: 02/01/2019

Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor....: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO  
 Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO  
 Cidade....: OURO PRETO  
 Insc. Est:

CEP :35.400-00

UF.....: MG

CPF....: 024.870.406-02

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*8.000,00 Dito mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE JANEIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 98/2019


Data: 02/01/2019

JULIANO FERREIRA  
 CPF/003.859.496-00  
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: \*\*\*\*\*1.424.000,00  
 VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*8.000,00  
 SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*1.416.000,00  
 TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*8.000,00

Data: 02/01/2019 Contador(a)/Contabilista:

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA  
 CRC: 29854





ALTEROSA LTDA. (RQ) LACER

Comp. Banco Agência Cl<sup>o</sup> Conta C2 Série Cheque n<sup>o</sup> C3 R\$  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311726 X R\$7.500,79

Pague por este cheque a quantia de \*\*\*\*\* SETE MIL QUINHENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS \*\*\*\*\*

MERISSON IRINEU GOMES.- e centavos acima

**CAIXA**

OURO PRETO, 14 de FEVEREIRO de 2019  
ou à sua ordem 2019

*Merisson Irineu Gomes*  
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 01/19

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401363⑆ 0183117265⑆ 200600055081⑆



REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
DEPOSITO EM CONTA DE POUPANCA

15/02/2019 15:21:54 DATA CONTABIL:15/02/2019  
LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO  
TRANSACAO: 0000685 TERMINAL: 0000008

MERISSON IRINEU GOMES  
BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

EM DINHEIRO: 0,00  
EM CHEQUES: 7.500,79

BANCO AG.	CONTA	CHEQUE	VALOR
104 0136	0060005508	311726	7.500,79
VALOR TOTAL:			7.500,79

SBR 3222 008 15022019 0101 7.500,79R 2202  
000685A 033-3222-060001495-2

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!


CONFIRA NOME, CONTA E VALOR


**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**  
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	19.146.752/001-93	Gastos com telefonia	Controler-	0,79
31	Rafael Gomes Guimarães	102.965.426-36	Assessoria Parlamentar.	RPA-0014	1500,00
31	Vinicius da Silva Domingos	125.438.516-90	Assessoria Parlamentar.	RPA-0013	2000,00
31	Renata Cristina Queiroz Silva Bento	111.272.886-44	Assessoria Parlamentar.	RPA-0012	2000,00
31	Fátima de Almeida Pereira Ramos	462.113.496-53	Assessoria Jurídica.	RPA-0015	2000,00
<b>TOTAL</b>					<b>7500,79</b>
<b>SALDO</b>					<b>499,21</b>

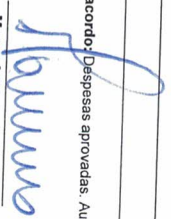
**Parêcer:** Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelo(s) vereador(s), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estando aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).  
 Este é o parecer.  
 Encaminho para a análise do Diretor Geral.

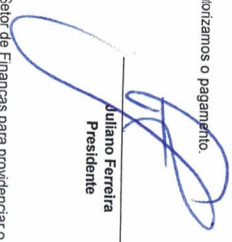
**De acordo:** Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.  
 Remeto à Presidência para autenticação.

  
**Cecília de Mubalhães Gomes**  
 Controlador Interno

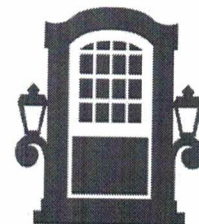
  
**Merisson Gradiano Moreira**  
 Diretor Geral

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**Marco Antônio de Freitas**  
 1º Secretário

  
**Juliano Ferreira**  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



## **REQUERIMENTO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Juilano Ferreira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

**Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

**Ouro Preto, 14 de Fevereiro de 2019.**

**Mercinho**  
**Vereador(a)**





Emissão de conta por código de conta de 01/01/2019-00:00:00 até 31/01/2019-23:59:59

Código de conta 8 Mercinho

Classe CCR

Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor
31	Celular1	10/01	15:29:29	00:00:35	031988052111	CELULAR DDD 31	0,30
31	Celular2	10/01	15:33:42	00:00:55	031988052111	CELULAR DDD 31	0,49

**Total : 2** **Duração Média : 00:00:45** **Duração total : 00:01:30** **0,79**

**Total : 2** **Duração Média : 00:00:45** **Duração total : 00:01:30** **0,79**

**Total Geral : 2** **Duração Média : 00:00:45** **Duração total : 00:01:30** **0,79**

### Originadas

Atendidas  Não atendidas  Não completadas

### Recebidas

Atendidas  Não atendidas

### Internas

Atendidas  Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):

8

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 0014**

Gabinete Parlamentar  
**Merisson Irineu Gomes**

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)  
024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

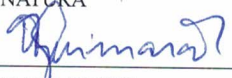
conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA %	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
1.500,00		0,00	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.500,00 II. R\$ Soma R\$ 1.500,00

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

No CPF:	102.965.426-36	VALOR LÍQUIDO R\$ 1.500,00
---------	----------------	----------------------------

**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA
MG-14758603	SSP-MG	
LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
OURO PRETO	31/01/2019	<b>Rafael Gomes Guimarães</b>

## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02 com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP-35.400-000. **Contratado:** Rafael Gomes Guimarães, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº-102.965.426-36, Carteira de Identidade sob o nº MG- 14.758.603 SSP-MG residente e domiciliado na Rua do Pico 22, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP-35.400.000-000


**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

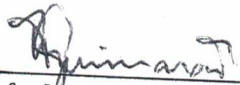
Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 janeiro 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Gomes Guimarães



**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 0013**

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b> <i>Merisson Irineu Gomes – Vereador Mercinho</i>	<b>MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)</b> <i>024. 870. 406 – 02</i>
---	--

Recebi do Gabinete Parlamentar acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

<b>SALÁRIO BASE</b> 2.000,00	<b>TAXA</b> %	<b>VALOR R\$</b> 0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b> I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 R\$ II. Soma R\$ 2.000,00
---------------------------------	------------------	--------------------------	---

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>		<b>DESCONTOS</b>	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	<i>125.438.516-90</i>	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>		
<b>NÚMERO</b> <i>MG-16855925</i>	<b>ÓRGÃO EMISSOR</b> SSP-MG	<b>ASSINATURA</b> <i>Domingos</i>
<b>LOCALIDADE</b> OURO PRETO	<b>DATA</b> <i>31/01/2019</i>	<b>NOME COMPLETO</b> <i>Vinicius da Silva Domingos</i>

## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratado:** Vinícius da Silva Domingos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº-125.438.516-90, Carteira de Identidade sob o nº MG-16.855.925 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino, 334, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP-35.409.-000.

**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 janeiro 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius da Silva Domingos



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Vinicius da Silva Domingos**, Solteiro, CPF 125.438.516-90, Carteira de Identidade sob o nº: MG-16 855925, residente e domiciliada na Rua Padre Marcelino número 330, Santa Rita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.409.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

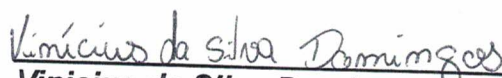
**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.



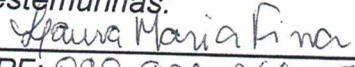
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

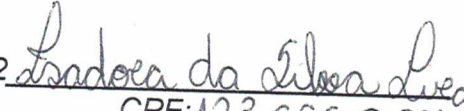
Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Merisson Irineu Gomes**

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius da Silva Domingos**  
CPF 125.438.516-90

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 090.992.266-75

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 123.685.037-81

0

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 0012**

<p align="center">NOME OU RAZÃO SOCIAL <i>Merisson Irineu Gomes- Vereador Mercinho</i></p>	<p align="center">MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) 024. 870. 406 – 02</p>
--	---

Recebi do Gabinete Parlamentar acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

<p>SALÁRIO BASE 2.000,00</p>	<p>TAXA %</p>	<p>VALOR R\$ 0,00</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00</p>
----------------------------------	-------------------	---------------------------	--

<p align="center">NÚMERO DE INSCRIÇÃO</p>		
<p>No INSS:</p>		
<p>No CPF:</p>	<p><i>111.272.886-44</i></p>	
		<p>VALOR LÍQUIDO R\$ 2.000,00</p>

<p align="center">DOCUMENTO DE IDENTIDADE</p>		
<p>NÚMERO <i>MG-16.486.347</i></p>	<p>ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG</p>	<p>ASSINATURA <i>Renata C. Q. S. Bento</i></p>
<p>LOCALIDADE OURO PRETO</p>	<p>DATA <i>31/01/2019</i></p>	<p>NOME COMPLETO <i>Renata Cristina Queiroz Silva Bento</i></p>

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35,400-000. **Contratado:**

Nome do contratado

Renata Cristina Queiroz Silva Bento, brasileira, inscrito CPF sob o nº: 111.272.886-44, Carteira de Identidade sob o nº: MG-16.486.347, residente e domiciliado Rua Heli Coelho Neto, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 janeiro 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Renata Cristina Queiroz Silva Bento



## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratado:** Renata Queiroz Silva Bento, brasileira, solteira inscrito no CPF sob o nº-111.272.886-44, Carteira de Identidade sob o nº MG-16.486.347 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Heli Coelho Neto, 181, Novo Horizonte Ouro Preto, Minas Gerais, CEP-35.400.-000.

**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2020.

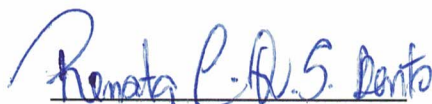
**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 janeiro 2019.



Vereador Merisson Irineu Gomes



Renata Cristina Queiroz Silva Bento

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M 8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes. 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado, **Renata Cristina Queiroz Silva Bento**, CPF- 111.272.886-44, carteira de identidade sob o nº: MG-16.486.347, residente domiciliado na Rua Heli Coelho Neto, 181, Novo Horizonte, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

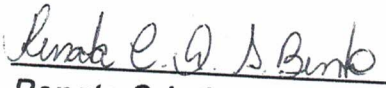
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

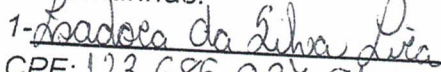
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.


Ouro Preto, 02 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Merisson Irineu Gomes**

  
\_\_\_\_\_  
**Renata Cristina Queiroz Silva Bento**  
CPF-111.272.886-44

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 123.685.037-81

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 090.992.266-75



TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Jurídica).

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratada:** Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.400-000.

**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto de assessoria e consultoria jurídica, inerentes da atividade parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:


Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos  
Advogado – OAB/MG 161.735

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 0015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
*Merisson Irineu Gomes*

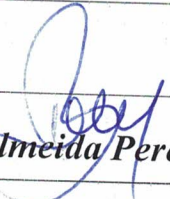
MATRÍCULA (CNPJ OU CPF)  
024. 870. 406 - 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA %	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
2.000,00		0,00	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	462.113.496-53	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO M 2.735.273	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 31/01/2019	NOME COMPLETO <i>Fátima de Almeida Pereira Ramos</i>



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

**I-** remunerar mensalmente os serviços do Contratada com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

**II-** fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratada.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) ano de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratada, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

**Quinta:** O Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratada, este deverá notificar o







Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **Merisson Irineu Gomes.**

  
\_\_\_\_\_  
Dra. **Fátima de Almeida Pereira Ramos**  
OAB/MG -161.735

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Rafael Gomes Guimarães**, Solteiro, CPF 102.965.426-36, Carteira de Identidade sob o nº: MG-14.758.603, residente e domiciliada na Rua do Pico 22, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I-O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.500,00 (hum mil reais e quinhentos), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II-fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

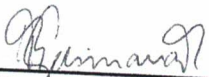
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

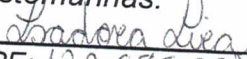
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

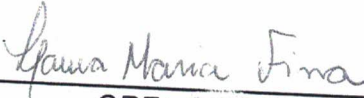
Ouro Preto, 05 maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Merisson Irineu Gomes**

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Gomes Guimarães**  
CPF 102.965.426-36

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 123.685.037-81

2   
\_\_\_\_\_  
CPF: 090.992.266-75